



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -**

---

**Edital de Chamamento 4ª CCR nº 11/2025**

*Abertura de vagas para o evento MPF na Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural*

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e em conformidade com o seu planejamento estratégico, especialmente com os objetivos de: i) motivar e qualificar profissionalmente os membros do MPF; ii) promover a gestão do conhecimento e facilitar o seu compartilhamento, iii) construir uma cultura de unidade institucional e sentimento de engajamento;

**RESOLVE:**

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 20 (vinte) vagas para participação no evento MPF na Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural - 4ª CCR a ser realizado em Salvador/BA, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento de vagas abertas para membros que trabalhem com temas relacionados ao Patrimônio Histórico e Cultural, para participação no evento.

1.2. O objetivo do evento é abordar temas relevantes à defesa do Patrimônio

Histórico e Cultural, bem como definir estratégias de atuação na temática.

1.3. Os temas centrais abordados serão:

- Proteção aos bens históricos e culturais brasileiros;
- Atuação no combate aos crimes praticados contra bens culturais e repatriação;
- Patrimônio mundial, material e imaterial.
- Fiscalização de patrimônio material protegido.

## **2. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas com custeio de deslocamento e hospedagem, às quais poderão concorrer membros de todo o país que atuem na temática do encontro.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas até o dia 5 de setembro de 2025, mediante preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/wq9shp699ygswn4N6> , sendo as vagas restritas aos membros que atuam na temática relacionada à defesa do Patrimônio Histórico e Cultural.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

3.1 Excedido o número de vagas disponíveis, serão aplicados os seguintes critérios de desempate aos(as) interessados(as):

- a) Priorização aos membros que tenham projetos e boas práticas na temática do evento;
- b) Equidade quanto à representatividade regional
- c) Manutenção da equidade de gênero.

3.2 Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação da 4CCR.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

*(assinado e datado digitalmente)*

**LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Subprocuradora-geral da República

Coordenadora da 4<sup>a</sup> CCR-MPF